



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

CONTRATANTE: O Município de Três Barras do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, titular da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59.

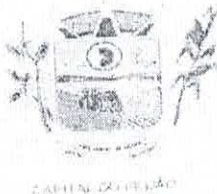
CONTRATADA: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.654.927/0001-07, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, Alphaville, sala 707 na cidade de Barueri/SP, CEP-06.454-050, neste ato representado por seu representante legal Sr. MAURÍCIO MILHOMEM GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.893.815-9 SSP/SP e CPF/MF nº 939.197.943-20, residente e domiciliado à Rua José Vilar de Andrade, nº 1.750, casa 04, bairro Sapiranga, Fortaleza/CE pactuam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e as que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a representação do Município de Três Barras do Paraná em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar as atividades previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e neste instrumento com rigorosa observância ao objetivo pactuado;
- 2.2. Elaborar e executar os diagnósticos energéticos e os projetos segundo as especificações dos editais de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, sendo assim responsável por estes;
- 2.3. Se responsabilizar única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração dos diagnósticos, medições, verificações e projetos necessários para a aprovação junto à concessionária;
- 2.4. Requerer ao Município os documentos necessários para participação de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica;
- 2.5. Atuar com atenção e zelo nas chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, realizando todas as diligências necessárias para efetivar a participação do Município;
- 2.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 2.8. Caso o projeto venha a ser aprovado, executar os serviços conforme Proibir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso.

2.10. Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a contratada se responsabilizará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração dos diagnósticos, medições, verificações e projetos necessários para a aprovação junto à concessionária.

3.2. Caso haja aprovação do projeto pela concessionária, os valores serão repassados pela concessionária em conta corrente em nome do Município, que por sua vez pagará a empresa contratada pela execução dos serviços aprovados, com esses recursos.

3.3. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão provenientes das fontes financiadoras, conforme previsto no projeto aprovado pela concessionária.

3.4. As condições de pagamento pelos serviços executados e fornecimentos realizados são as estabelecidas nos editais da concessionária, resguardado à contratante o prazo de pelo menos 15 (quinze) dias para efetuar os pagamentos à contratada, contado do crédito dos valores.

3.5. O pagamento dependerá da apresentação de documentos fiscais idôneos, emitidos pela contratada na forma da legislação pertinente.

3.6. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE exclusivamente por meio eletrônico, sendo na forma de transferência eletrônica para conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância expressa das PARTES, através de Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.3. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Termo de Compromisso, ou sua cessão ou transferência, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pelas partes com base na legislação e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

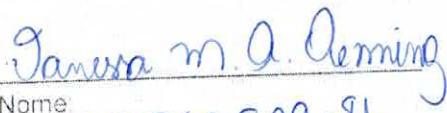
9.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
MAURÍCIO MILHOMEM GONÇALVES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 068.960.809-81

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C1D-01E0-9B77-EB70> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C1D-01E0-9B77-EB70



Hash do Documento

3FD6BEFE56DDE2D241835EC1265E6E0FCA048548606934D861DE75941E416115

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

- ☒ Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) -
939.197.943-20 em 07/06/2021 12:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

- ☒ Joao Carlos Furtado Silva - 007.057.033-71 em 04/06/2021 14:55
UTC-03:00
- ☒ Lusiana de Matos Soares - 662.429.593-72 em 02/06/2021 19:01
UTC-03:00



III – ter renda per capita inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Saúde, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do Programa, inclusive quanto ao número de atendidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. O atendimento será toda vez que o paciente e o acompanhante não tiver condições de voltar à cidade de Três Barras do Paraná no período matutino.

Parágrafo único. Não terá direito ao benefício o paciente que, por vontade própria, não efetuar a volta no período matutino, tendo o veículo do Município retornado neste período.

Art. 5º. O Poder Executivo, após a aprovação desta Lei, regulamentará a elaboração dos formulários para as solicitações do benefício aqui definido.

Art. 6º. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que autorizar o fornecimento da alimentação fora da especificação desta Lei, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo seu ato.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - Paraná, aos 02 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:C84A5D3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2088/2021

Data: 02/06/2021

Súmula: Cria e define valor a ser pago por plantão de 12 (doze) horas para os profissionais da área de saúde, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para atuarem na Secretaria de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados e definidos os valores a serem pagos pelos serviços de plantão de 12 (doze) horas, de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

Função	Valor plantão 12 horas	Domingos e feriados
Enfermeiro	R\$ 260,85	R\$ 313,02
Técnico de Enfermagem	R\$ 133,30	R\$ 159,97

§ 1º. Os valores acima resultam da hora normal de trabalho, somado ao correspondente adicional de insalubridade pago aos servidores efetivos, quando no ingresso na carreira, sendo acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o valor, quando realizados em domingos ou feriados.

§ 2º. Os valores descritos no *caput* deste artigo serão reajustados sempre nas mesmas datas e índices das reposições e ou aumento concedidos aos servidores efetivos.

Art. 2º. Aos profissionais que mantêm vínculo empregatício com o Município, este valor será acrescido ao seu salário e não serão considerados vencimentos para outras finalidades, sendo vedado ultrapassar o valor do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os plantões poderão ser contratados através de procedimento licitatório, devendo a contratada realizar a escala de disponibilidade dos profissionais de acordo com as normas legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:53EDDBEA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº. 64/2021

EDITAL Nº. 64/2021

02/06/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Eliane Ap. Martendal Ferari	27º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:E5926EC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM A PREFEITURA A FIM DE REPRESENTÁ-LA EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO AS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021/2022 NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Chamamento Público 01/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:95CB4C2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4.471/21

Data 01.06.2021